MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

Ofício n. 353/2022/1ª PJ/Capelinha/MG.

Ref.: Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000382-6

Capelinha, 5 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Isac Moreira Mendes
Presidente de Câmara Municipal de Angelândia
Praça Antônio Dias, 446 - B, centro
Angelândia/MG – CEP: 39.680-000

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,

O Ministério Público de Minas Gerais, por sua Promotora de Justiça que esta subscreve, vem, com base no artigo 67, I, "a", Lei Complementar nº 34/1994, **NOTIFICAR** Vossa Excelência a **comparecer**, **no dia 15 de julho 2022, às 16:30 horas**, na sede desta 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA, situada na Rua Capitão Domingos Pimenta, nº 20, sala 203 - centro - CEP: 39.680-000 – Capelinha/MG, telefone (33) 35161817, para prestar declarações sobre os fatos narrados nos autos do Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000382-6, do qual segue anexa cópia da portaria de instauração.

Informo que Vossa Excelência será ouvido na condição de **investigado,** razão pela qual poderá, caso queira, comparecer acompanhado de advogado, nos termos do art. 9º da Resolução 181 do CNMP e do art. 9º, § 3º, da Resolução Conjunta nº 3/2017.

Atenciosamente,

Mariana Richter Ribeiro
Promotora de Justiça

PORTARIA N.º MPMG-0123.22.000382-6

REPRESENTADO(S): ISAC MOREIRA MENDES

REPRESENTANTE(S): ANTÔNIO CARLOS DIAS LUCENA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apurar o uso irregular de veículo de placa RMR6F30 pertencente à Câmara Municipal de Angelândia para fins particulares por parte do Presidente da Câmara Municipal de Angelândia, Sr. Isac Moreira Mendes.

Visando apurar os fatos acima descritos, a PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAPELINHA no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93 que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94) instaura **Inquérito Civil**, determinando as seguintes diligências:

a) notificar o representante para prestar depoimento nesta Promotoria de Justiça, na condição de testemunha, no dia 03/06/2022, às 16h.

b) expedir ofício à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Angelândia, diante do envolvimento do Presidente como representado, requisitando o seguinte: i) que esclareça onde fica guardado o veículo de placa RMR6F30 de propriedade da Câmara Municipal quando ele não está sendo utilizado; ii) que esclareça quem faz o controle da frota dos veículos da Câmara Municipal e se há registros da utilização do referido veículo, com datas e finalidade do uso, encaminhando cópia destes desde o mês de janeiro de 2021 até os dias atuais; iii) que esclareça para quais atividades tem sido utilizado o referido veículo e quem tem realizado a sua condução; iv) que encaminhe cópia da documentação referente a eventuais notas de empenho, liquidação e pagamento de gasolina e outros serviços (reparos, consertos, manutenções, etc.) realizados em prol do referido veículo de placa RMR6F30, desde o mês de janeiro de 2021 até os dias atuais.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

Capelinha, 24 de maio de 2022.

MARIANA RICHTER RIBEIRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA